



CARTA CONVITE

----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Brasília-DF, 09 de novembro de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaboração e revisão de listas de espécies da fauna de ocorrência regional (estado de São Paulo) no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto Pró-Espécies, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Este Projeto está dividido em 4 Componentes, quais sejam:

- Componente 1 – Integração de conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais.
- Componente 2 – Combate à caça, pesca, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres.

- Componente 3 – Alerta e detecção precoce de espécies exóticas invasoras.
- Componente 4 – Coordenação e comunicação.

A contratação de que trata esta Carta Convite será realizada no âmbito do Componente 1, especificamente dentro da atividade “Elaboração de Planos de Ação Territoriais” para as espécies criticamente em perigo de extinção.

A seleção realizada pelo Projeto, quanto as espécies criticamente em perigo de extinção com ocorrência no Território 20 “Mata Atlântica São Paulo”, as quais serão objeto do seu Plano de Ação Territorial, se baseou apenas nas listas vermelhas federais de fauna e flora. Ademais, alguns aspectos nomenclaturais, taxonômicos e de ocorrência para tais espécies podem estar desatualizados. Importante salientar que nos últimos anos, com o avanço do uso de marcadores moleculares em estudos filogenéticos (evolução e relação de parentesco), táxons (ordem, família, gênero, espécie, etc.) de todos os níveis vem tendo suas circunscrições alteradas e, conseqüentemente, seus nomes também estão sendo modificados, tanto para as espécies de fauna quanto de flora.

Neste contexto, considera-se de extrema importância a realização de nova análise da ocorrência de espécies de fauna no Território 20, considerando as listas vermelhas nacionais e estaduais, a escala regional e possíveis modificações nomenclaturais, taxonômicas e de ocorrência porventura existentes. Por esta razão foi elaborada esta carta convite, com vistas à contratação de consultoria voltada à revisão da ocorrência de espécies de fauna ameaçadas de extinção, quase ameaçadas ou com dados insuficientes no Território 20, objeto do trabalho e ilustrado na Figura 1.

Com esta revisão, conforme a metodologia aqui proposta, será possível refinar os limites do Território 20 e melhor circunscrever as espécies criticamente em perigo nas quais o Plano de Ação Territorial a ser elaborado deverá focar sua atenção.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria pessoa jurídica com vistas à **produção de base de dados contendo as espécies ameaçadas, quase ameaçadas ou com dados insuficientes de fauna com ocorrência na área de estudo**. As especificações e etapas de confecção da base de dados final, bem como de todas as bases intermediárias, constam do item 7 “Plano de Trabalho” deste Convite.

4. Escopo do trabalho

A área de estudo é composta, para fins deste Convite, pelo Território 20 - “Mata Atlântica São Paulo” do Projeto Pró-Espécies, acrescido da área da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCVSP).

O Território 20 abrange 19 municípios, totalizando 123.906,58 hectares incluídos no Domínio da Mata Atlântica. Corresponde, quase que integralmente, à Região metropolitana de São Paulo e está inserido na RBCVSP. Contempla, nos levantamentos preliminares do projeto, 18 espécies de fauna e flora criticamente ameaçadas de extinção conforme listas vermelhas federais (Portarias MMA 443/2014, 444/2014 e 445/2014).

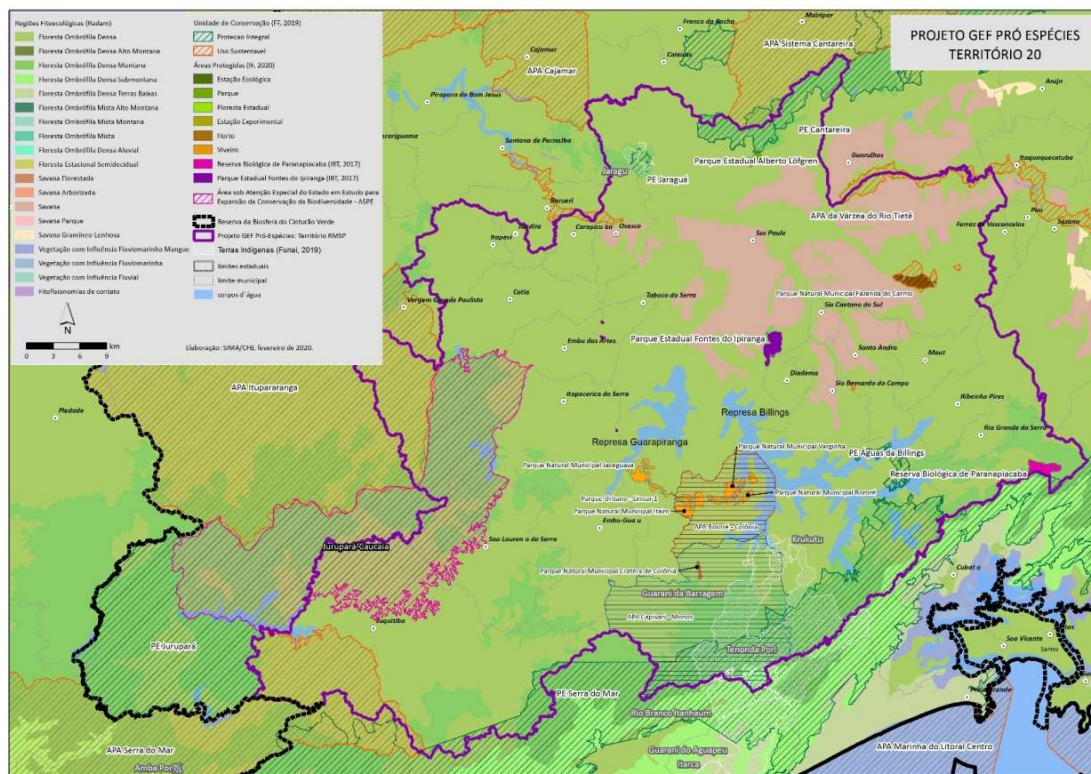


Figura 1: Área de abrangência do estudo.

No que se refere à caracterização fitogeográfica, dentro do domínio da Mata Atlântica, grande parte do Território 20 está situado na área do Planalto Paulistano, cuja cobertura vegetal é considerada um tipo transicional entre as florestas de encosta atlântica (floresta ombrófila densa) e as florestas estacionais semidecíduais do interior, com predomínio da primeira (De Vuono, 1985¹, Rossi 1994², Aragaki 1997³, Garcia & Pirani 2001⁴, Dilisch 2002⁵, Ogata & Gomes 2006⁶, Hirata 2006⁷, Catharino

¹ De Vuono, Y.S. 1985. Fitossociologia do estrato arbóreo da floresta da Reserva Biológica do Instituto de Botânica (São Paulo, SP). Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo. São Paulo.

² Rossi, L. 1994. A flora arbóreo-arbustiva da mata da Reserva da Cidade Universitária “Armando de Salles de Oliveira” (São Paulo, SP). Boletim do Instituto de Botânica. 9: 1-105.

³ Aragaki, S. 1997. Florística e estrutura de trecho remanescente de floresta no planalto paulistano (SP). Dissertação (Mestrado em Ecologia), Universidade de São Paulo. São Paulo. 108p.

⁴ Garcia, R. J. F. ; Pirani, J. R. . Estudo florístico dos componentes arbóreo e arbustivo da mata do Parque Santo Dias, São Paulo, SP, Brasil.. Boletim de Botânica (USP), São Paulo, v. 19, p. 15-42, 2001.

⁵ Dilisch, R. 2002. Análise da vegetação arbórea e conservação na Reserva Florestal da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, São Paulo, SP. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo. São Paulo. 251p.

⁶ Ogata, H. & Gomes, E.P.C. 2006. Estrutura e composição da vegetação no Parque CEMUCAM, Cotia, SP. Hoehnea. 33: 371-384.

⁷ Hirata, Juliana Kiomi Rodrigues; Melo, M.M.R.F. ; Eisenlohr, Pedro Vasconcellos . Padrões florísticos do componente arbóreo sob interferência de trilhas em um trecho de Floresta Ombrófila Densa de Transição em São Paulo, SP, Brasil. Hoehnea (São Paulo), v. 37, p. 555-570, 2010.

et al. 2006⁸, Catharino & Aragaki 2008⁹). Nesta região também estão presentes pequenos trechos de campos e cerrados (Garcia & Pirani 2005¹⁰).

Em relação à fauna silvestre, o território conta com uma grande diversidade de espécies, abrangendo desde espécies generalistas, com maior capacidade de adaptação a ambientes alterados por ações antrópicas, até espécies classificadas como Criticamente em Perigo de extinção, que geralmente ocupam as áreas do território com vegetação mais preservada.

A maior parte da cobertura vegetal do território foi eliminada ou fragmentada, sendo que os maiores fragmentos se encontram em direção à periferia da Região Metropolitana de São Paulo, normalmente junto às cabeceiras de rios e áreas de mananciais. Tais fragmentos são bastante heterogêneos e, na sua maior parte, remanescentes secundários da antiga cobertura, restando poucos em situação primitiva (Catharino & Aragaki 2008).

Na região de mananciais na Bacia do Guarapiranga e ao longo da represa Billings encontram-se resquícios de florestas primitivas, com sinais de retiradas de madeiras, palmitos, bromélias e orquídeas, sendo preocupante a situação da vegetação associada a cursos d'água, como os campos úmidos (várzeas) e as florestas de pântanos que já desapareceram quase que por completo, e também os fragmentos remanescentes que correm riscos de antropização por efeito de borda, bosqueamento e invasão por espécies exóticas, notadamente aquelas utilizadas em paisagismo e/ou arborização urbana (Catharino & Aragaki & 2008).

A maior pressão sobre as espécies ameaçadas é a perda de habitat pela urbanização, seja de forma planejada ou não, e por obras de infraestrutura e empreendimentos de tipologias diversas, causadores de significativo impacto ambiental, como, por exemplo, linhas de transmissão de energia, dutos, rodovias e ferrovias. Estes empreendimentos, além de provocarem a degradação *in loco*, levam à fragmentação de vegetações e consequente efeito de borda, invasão por espécies exóticas (como o sagui-de-tufo-branco - *Callithrix jacchus* e *saguis híbridos* e pau-incenso - *Pittosporum undulatum*) e transmissão de doenças para animais silvestres (como febre amarela, com destaque ao significativo impacto desta sobre as populações de bugio-ruivo - *Alouatta guariba clamitans*), além da poluição aérea, sonora e de corpos d'água, atropelamentos e eletrocussão, retirada ilegal de espécies das poucas matas existentes, entre outros problemas.

A RBCVSP abrange 71 municípios além de São Paulo e engloba completamente o Território 20. Assim a caracterização de meio biótico, físico e antrópico da RBCVSP pode ser usada como referência para

⁸ Catharino, E.L.M., Bernacci, L.C., Franco, G.A.D.C., Durigan, G. & Metzger, J.P. 2006. Aspectos da composição e diversidade do componente arbóreo das florestas da Reserva Florestal do Morro Grande, Cotia, SP. Biota Neotropica. 6.

⁹ Catharino, E.L.M. & Aragaki, S. 2008. A vegetação do município de São Paulo: de Piratininga à metrópole paulistana. In Malagoli, L.R., Bajesteiro, F.B. Whately, M. Além do concreto: contribuições para a proteção da biodiversidade paulistana. Instituto Socioambiental. São Paulo. Pp. 54-89.

¹⁰ Garcia, R.J.F. & Pirani, J.R. 2005. Análise florística, ecológica e fitogeográfica do Núcleo Curucutu, Parque Estadual da Serra do Mar (São Paulo, SP), com ênfase nos campos juntos a crista da Serra do Mar. Hoehnea 32: 1-48.

o Território 20, com a ressalva de que a RBCVSP contempla mais algumas formações fitogeográficas do Domínio da Mata Atlântica, como Floresta Ombrófila Densa Baixo Montana e de Terras Baixas, bem como as formações pioneiras associadas (restinga e manguezal).

5. Especificações

Esta contratação será coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA). Contará com o apoio da Fundação Parque Zoológico do estado de São Paulo (FPZSP), também parceira do Projeto Pró-Espécies para o Território 20.

6. Período do trabalho

O período da consultoria será, considerando da assinatura do contrato até a quitação da última parcela, de, no máximo, 150 dias corridos (período estimado de dezembro/2020 a abril/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro 1. Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para Realização
I	Compilação e sistematização de Lista de espécies de fauna ameaçadas de extinção, quase ameaçadas ou com dados insuficientes em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo	10 dias corridos
II	Elaboração de Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas e com Dados Insuficientes na área de estudo	25 dias corridos
III	Elaboração de Base de dados Consolidada de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas e com Dados Insuficientes na área de estudo.	20 dias corridos
IV	Elaboração de Base de dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas e com Dados Insuficientes no Território 20	15 dias corridos
V	Elaboração de Relatório Final	5 dias corridos

As etapas, técnicas e fontes de informação que deverão ser adotadas pela contratada na execução das Atividades sintetizadas no Quadro I estão detalhadas nos itens I a V a seguir expostos:

I. Compilação e sistematização de Lista de espécies da fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas ou com Dados Insuficientes em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo

A Lista de espécies prevista nesta primeira etapa será composta pela lista atualizada, até a data do contrato, das espécies da fauna citadas, presentes nas listas mundial, nacional e estadual de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas de extinção e daquelas deficientes de dados para avaliação do grau de risco de extinção. Integrará a lista a ser produzida as espécies sob as seguintes categorias, relativas ao grau de risco de extinção:

- Extinta (EX);
- Extinta na Natureza (EW),
- Regionalmente Extinta (RE)
- Criticamente em Perigo (CR);
- Em Perigo (EN);
- Vulnerável (VU);
- Quase Ameaçada (NT) e;
- Dados Insuficientes (DD).

Para a confecção desta Lista de Espécies, a contratada deverá partir de Base de Dados Unificada de espécies da fauna produzida para o Território 19 do Projeto Pró-Espécies, a qual será fornecida pela contratante.

Partindo da Base de Dados Unificada acima mencionada, a contratada deverá:

- 1) Checar se nesta Base de Dados Unificada já estão contempladas as seguintes espécies presentes nas listas vermelhas federal e/ou estadual, incluindo-as quando ausentes: a) as espécies extintas classificadas nas três categorias (EX, EW e REx); b) as espécies classificadas em algum grau de risco de extinção inclusas nas categorias CR, EN e VU; c) as espécies próximas de estarem ameaçadas num futuro próximo (NT) e as espécies com falta de dados para avaliação do risco de extinção (DD).
- 2) Atribuir a categoria na qual cada espécie ameaçada de extinção constante da Lista em produção está classificada nas listas consultadas (mundial, nacional, estadual e, se existente, municipais), nos respectivos campos correspondentes (vide estrutura da Base de Dados presente no Anexo 1).
- 3) Checar se nesta Lista em produção já estão contempladas as espécies classificadas como extintas ou ameaçadas de extinção constantes da Lista Vermelha em nível mundial produzida pela *International Union for Conservation of Nature* (IUCN) e com ocorrência no estado de São Paulo e sob as categorias descritas no item 1. Caso negativo, complementar a Lista produzida nesta atividade com estas espécies e realizar o passo 2 antes descrito também para estas espécies.¹¹

¹¹ Vide o sítio eletrônico da lista vermelha da IUCN: <https://www.iucnredlist.org/>

- 4) A partir de consultas a bibliografias específicas (livro vermelho, livros, artigos, etc.) informar (nos campos destinados a este fim, de acordo com as orientações constantes da Estrutura da Base de Dados- Anexo 1): a) se as espécies constantes nesta Lista ora em elaboração possuem distribuição histórica na área de estudo; b) sequencialmente, considerando as espécies que possuem distribuição histórica na área de estudo, informar o hábito social¹² para aquelas que estejam classificadas como extintas (EX, EW e REx) e como criticamente em perigo de extinção (CR) em qualquer uma das listas de espécies ameaçadas (mundial, nacional, estadual e municipal - caso haja).
- 5) Atualizar as sinonímias e, no caso de alteração, checar se o nome atual da espécie apresenta o mesmo grau de risco de extinção do nome anterior. Manter o nome mais aceito na comunidade científica como o principal na Lista ora em produção.

II. Elaboração de Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas ou com Dados Insuficientes na área de estudo.

A base de dados prevista nesta etapa será composta pelas espécies constantes da etapa I anterior (classificadas de acordo com suas respectivas categorias), qualificadas por diversas informações que deverão ser atribuídas a cada registro e que possuam ocorrência potencial na área de estudo.

Assim, para a confecção desta “Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção na área de estudo”, a contratada deverá:

- 1) Realizar a busca/mineração de informações em bases de dados oficiais a serem consultadas (Species Link, Sinbiota e outras que podem ser indicadas pela contratante), para cada espécie presente da Base de Dados resultante da etapa anterior, bem como preenchimento dos campos correspondentes (vide estrutura da Base de Dados presente no Anexo 1)
- 2) Checar se as espécies Criticamente em Perigo (CR) sem qualquer ação de conservação (chamadas Espécies CR Lacuna), constantes de lista produzida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) para fins do Projeto Pró-Espécies (também a ser fornecida pela contratante) possuem informações sobre ocorrência nas bases consultadas. Em caso negativo, buscar na literatura informações sobre a ocorrência da espécie em questão na área de estudo. Caso sejam identificados estudos ou referências que indiquem a ocorrência da espécie em questão na área de estudo, integrar as informações correspondentes a tal espécie na Base de Dados ora em produção.
- 3) Eliminar os registros cujos municípios de coleta/observação não estejam inseridos ou não interseccionem a área de estudo (arquivo vetorial a ser fornecido pela contratante).
- 4) Atribuir às coordenadas levantadas nestas bases de dados sua situação, conforme as seguintes categorias (vide descrição destas situações no Quadro 2):
 - CO – coordenada original
 - CA – coordenada ausente

¹² Se vivem em grupo social, grupo familiar ou solitários.

- As coordenadas classificadas como “CO” deverão passar por ajustes de formato para que possam ser importadas em ambiente SIG e, com isso, subsidiar os ajustes previstos no Produto 3. São estes ajustes:

- a) conversão das coordenadas para o formato de graus decimais (caso não estejam assim no formato original obtido nas bases consultadas), considerando 4 casas decimais (separadas no número inteiro por ponto);
- b) padronização do campo correspondente (vide estrutura da planilha-base, anexada a esta Carta Convite) para o formato numérico negativo (-), o qual corresponde a longitude oeste e latitude sul;
- c) correção de valores invertidos entre os campos longitude e latitude, sendo que o valor de longitude sempre será o de número inteiro maior.

III. Elaboração de Base de dados Consolidada de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas ou com Dados Insuficientes na área de estudo.

A base de dados prevista nesta etapa será composta pelos registros de espécies com ocorrência potencial constantes da Base de Dados Preliminar resultante da Atividade anterior (II), porém organizados e consolidados após identificação e correção de erros de dados taxonômicos e geográficos, bem como padronizações gerais das coletas de espécimes e atribuição de outras informações aos registros, relevantes aos objetivos do Projeto em que esta contratação está inserida.

Partindo da Base de Dados Preliminar confeccionada na Atividade anterior (II), a contratada deverá realizar as seguintes etapas/atividades para confecção da Base de Dados Consolidada objeto desta Atividade III:

- 1) Aplicar o método descrito em Silva et al. (2019)¹³ e Magdalena et. al (2018)¹⁴ – Anexos 2 e 3 da Carta Convite, respectivamente - com vistas à realização de correções taxonômicas e geográficas (referente à localização espacial) de cada registro constante da base de dados do Produto 2.
- 2) Após aplicado o fluxo descrito nesta literatura no que concerne às correções geográficas das coordenadas classificadas como “CO” na Base de Dados resultante da Atividade II, estas deverão ser reclassificadas. Assim, caso nenhuma correção seja necessária para estas coordenadas, sua situação deverá ser mantida como “CO”. Caso tenha havido qualquer alteração da coordenada classificada como “CO” na base de dados resultante da Atividade II, esta deverá ser alterada para “COS”, de acordo com a respectiva descrição presente no Quadro 2.
- 3) As coordenadas que foram reclassificadas para “COS” deverão passar por nova tentativa de correção de acordo com Silva et al. (2019) e Magdalena et al. (2018) e, a depender dos resultados deste procedimento, sua classificação deverá ser alterada para “COSR” (Coordenada Original Suspeita Recuperada) ou “COSM” (Coordenada

¹³ SILVA, Luís Alexandre Estevão da et al. Tool for validation and import in herbarium database. *Rodriguésia* [online]. 2019, vol.70 [cited 2019-09-06], e03222017. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602019000100231&lng=en&nrm=iso>. Epub June 19, 2019. ISSN 0370-6583. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-7860201970032>.

¹⁴ MAGDALENA, Ulises Rodrigo et al. A new methodology for the retrieval and evaluation of geographic coordinates within databases of scientific plant collections. *Applied Geography* 96: 11-15, 2018.

Original Suspeita não Passível de Correção), de acordo com as respectivas descrições, também presentes no Quadro 2.

- 4) Os registros cuja “situação da coordenada” estava anteriormente classificada como “CA” na Base de Dados Preliminar resultante da Atividade II, deverão ter os campos referentes às coordenadas (longitude e latitude, respectivamente) inferidos a partir de georreferenciamento de coleções históricas ou de informações sobre a localidade ou município, conforme método de busca descrito em Magdalena et al. 2018. No caso de inferência a partir de dados sobre município, os campos de longitude e latitude do respectivo registro deverão ser preenchidos de acordo com o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação. Após a inclusão da coordenada inferida, a classificação da situação das coordenadas destes registros deverá ser alterada de “CA” para “CR” (Coordenada Recuperada). Portanto, ao final desta etapa, não deverá restar na Base de Dados resultante desta Atividade III nenhum registro cuja “situação de coordenada” esteja classificada como “CA”, considerando que todos os registros poderão ter sua coordenada inferida, minimamente, para o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação.
- 5) Para a identificação de indivíduos oriundos da mesma coleta e subsidiar análises futuras de especialistas, a contratada deverá proceder à classificação dos registros pelos campos referentes, sequencialmente, à taxonomia, ao município, à localidade, à sigla da instituição, ao nome do coletor, ano, mês, dia da coleta e número de tombo. Somente após esta classificação, o identificador “ID” deverá ser atribuído a todos os registros da base de dados. Para compreensão de como todos estes campos devem ser dispostos e preenchidos, vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite.
- 6) Informar, para cada registro, se se trata de espécime em cativeiro, no campo da planilha-base destinado a este fim (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite);
- 7) Informar, para cada registro, se a espécie está contemplada em algum Plano de Ação Nacional (PAN) elaborado até a data de confecção desta Base de Dados e, em caso positivo, informar o nome completo do PAN, nos campos da planilha-base destinados a este fim (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1 desta Carta Convite);
- 8) Informar para cada registro (nos campos da planilha-base destinados a este fim, constantes da planilha-base do Anexo 1 desta Carta Convite) se a espécie ocorre ou se a coleta/observação foi realizada em Unidade(s) de Conservação (seja de Proteção Integral ou de Uso Sustentável e seja federal, estadual ou municipal), e em qual(is) unidade(s), a partir:
 - a) De consultas aos Livros Vermelhos e outras referências, bem como ao campo correspondente à localidade preenchido a partir da mineração prevista na etapa 1 da Atividade II;
 - b) Do uso de ferramentas de geoprocessamento (localização/identificação), considerando com camadas espaciais de referência tanto os pontos de ocorrência dos registros constantes desta Base de Dados quanto os arquivos vetoriais de Unidades de Conservação fornecidos pela contratante.

Quadro 2. Classificação das coordenadas geográficas de acordo com a precisão na base de dados original e após aplicação de métodos de correção e inferências de localização destas coordenadas.

Classificação da Coordenada Geográfica	Definição/especificações
Coordenadas originais (CO)	Coordenadas originalmente disponíveis nas bases de dados consultadas, precisas na sua localização geográfica, portanto sem erros de formato (estando em graus decimais, com 4 casas decimais e sinais indicativos de longitude oeste e latitude sul) e com consistência entre a descrição de município e de localidade original e sua incidência no território, tendo como referência as bases cartográficas do IBGE. Estas coordenadas não demandarão, portanto, nenhum ajuste, após a aplicação do método descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018), referências constantes dos Anexos 2 e 3, respectivamente. Os registros que apresentarem coordenadas inferidas para o centróide do município não podem ser consideradas "CO", devendo imediatamente ser reclassificados para "CR".
Coordenadas originais suspeitas (COS)	Coordenadas Originais ("CO") com suspeita de erros de precisão na localização geográfica. Estes erros podem estar relacionados ao seu formato (não estar em graus decimais, com 4 casas decimais e não possuir sinais indicativos de longitude oeste e latitude sul ou com trocas de valores entre longitude e latitude) ou a inconsistências entre a descrição de município e de localidade originais e sua incidência no território, tendo como referência as bases cartográficas do IBGE. Estas coordenadas demandam, portanto, ajustes, de acordo com o método descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018) para correção de erros geográficos. Ao passar por estes ajustes, tais coordenadas podem originar coordenadas do tipo "COSR" ou "COSM".
Coordenadas originais suspeitas corrigidas/ recuperadas (COSR)	Coordenadas anteriormente classificadas como "coordenadas originais suspeita - COS", que puderam ser corrigidas, a partir do método para correção de erros geográficos, descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018).
Coordenadas originais suspeitas não passíveis de correção (COSM)	Coordenadas anteriormente classificadas como "coordenadas originais suspeitas - COS", não passíveis de correção, mesmo aplicando-se o método para correção de erros geográficos descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018).
Coordenada recuperada (CR)	Coordenadas inferidas para o território, com base no método descrito em Magdalena et al. (2018). Algumas bases de dados já sugerem coordenadas inferidas de acordo com o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação. Caso estas coordenadas sejam

	consideradas coerentes com as demais informações do registro em questão, estes devem ser reclassificados para “CR”.
Coordenadas ausentes (CA)	Situação atribuída aos registros sem coordenadas e sem descritivo de localidade, para os quais apenas constam a informação de ocorrência no município abrangido pelo território. Nestes casos, estes registros serão espacializados mediante o centroide do município onde foi realizada a coleta, utilizando-se como referência os limites municipais da malha IBGE (2018).

IV. Elaboração de Base de dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, Quase Ameaçadas e com Dados Insuficientes no Território 20

A base de dados prevista nesta etapa deverá ser composta pelos registros de ocorrência de espécies de fauna resultantes da Atividade anterior (III), após complementações e/ou correções de algumas informações com base na avaliação, observação, complementação, correção e/ou validação realizadas por especialistas sobre os registros constantes desta Base e coletadas em ocasiões específicas a serem organizada pela contratante para este fim e conforme relatado a seguir.

Para incorporar as complementações ou correções indicadas por especialistas à Base de Dados Consolidada resultante da Atividade III, a contratada deverá:

- 1) Participar da “Reunião Preparatória à elaboração do PAT Território 20”. Esta reunião, a ser organizada e coordenada pela contratante, será realizada virtualmente.
- 2) Organizar e sistematizar, na Base de Dados em confecção nesta Atividade IV, as contribuições de especialistas, coletadas durante a reunião e ao longo da semana posterior, referentes a:
 - a) Informações mais precisas sobre a localidade da coleta e ecologia da espécie, a serem dispostas, respectivamente, nos campos relacionados às “Observações sobre a localidade” e “Observações sobre a ecologia da espécie” (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1 desta Carta Convite) preenchidos, preliminarmente, durante a reunião.

Estas informações visam subsidiar correções e melhorias – por parte da contratada - nas coordenadas dos registros referentes às espécies criticamente em perigo (CR) constantes da Base de Dados Consolidada resultante da Atividade III, então classificadas como “COSM” ou “CR”. Caso alguma correção seja possível com as informações de localidade obtidas junto aos especialistas, as coordenadas anteriormente classificadas como “COSM” na Base de Dados

Consolidada resultante da Atividade III deverão ser reclassificadas para “CR”, de acordo com as descrições disponíveis no Quadro 3. Já as coordenadas anteriormente classificadas como “CR” nesta base de Dados Consolidada serão avaliadas e validadas por especialistas, a fim de verificar eventuais erros não detectados em procedimentos automatizados.

- b) Informações mais precisas sobre a nomenclatura dos registros a serem dispostas, respectivamente, no campo relacionado às “Observações sobre a nomenclatura” (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite) preenchido, preliminarmente, durante a reunião.
- 3) Após todas as informações organizadas e sistematizadas na Base de Dados até então confeccionada, a contratada deverá filtrar e recortar desta base os registros que ocorrem fora dos limites do Território 20 (cujo arquivo vetorial será fornecido pela contratante), salvando-os em Base de Dados separada, gerando, com isso a Base de Dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção no Território 20, resultado final desta contratação.
- 4) A base de dados com os registros “descartados” da Base supracitada deverá também ser entregue à contratante para conferência do Produto correspondente.

V. Elaboração de Relatório Final

Este Produto deverá ser produzido considerando o relato, de forma objetiva, coerente e concisa, de todas as etapas, materiais, técnicas e métodos utilizados, bem como bibliografias e pesquisadores/especialistas consultados, para a confecção dos Produtos 1, 2, 3 e 4.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega e aprovação

Item	Produtos	Prazos Finais de entrega dos Produtos ¹⁵	Período de Aprovação
1	Lista compilada e sistematizada de espécies de fauna ameaçadas de extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

¹⁵ Este prazo foi calculado considerando-se: o tempo transcorrido até a entrega do produto final anterior + o tempo para a efetiva elaboração do Produto em questão pela contratada (considerando-se dias corridos).

2	Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de fauna Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes na área de estudo	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Base de dados Consolidada de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de fauna Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes na área de estudo	Até 75 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Base de dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de fauna Ameaçadas de Extinção, quase ameaçadas e com dados insuficientes no Território 20	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório Final	Até 115 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta de preço, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 09/04/2021.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 4 e 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta de preço incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam as necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Neste item estão expostas a qualificação e experiência que deverá ser apresentada tanto pela Proponente quanto pela equipe técnica que será envolvida na execução das Atividades e elaboração dos Produtos previstos neste Convite.

Importante ressaltar que a comprovação de cada um dos itens da qualificação exigida, sejam os requisitos obrigatórios ou classificatórios (a seguir listados), deverão ser apontados pela proponente

em Capítulo da proposta especificamente dedicado a este fim. Este Capítulo deverá estar subdividido por requisito, seguindo a forma de organização dos mesmos, constantes deste Convite, sendo que cada documento comprobatório deverá ser juntado ou citado no sub-item correspondente ao requisito que visa comprovar.

Deste modo, deverão ser juntadas em cada sub-item deste Capítulo, as versões digitalizadas de cada documento comprobatório que não se encontre disponível em ambiente virtual. E deverão ser listadas as referências completas, de acordo com as normas vigentes, para aqueles que possam ser acessados virtualmente. Nestas referências deverá constar o link do endereço eletrônico e a data de acesso onde está disponível.

Não serão aceitas propostas que não cumprirem expressamente estas regras de apresentação dos documentos comprobatórios.

Ressalta-se que o Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

Seguem, assim, os requisitos eliminatórios (obrigatórios) e classificatórios que deverão ser comprovados pela proponente:

I. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela Proponente:

- Experiência comprovada em projetos relativos à conservação da biodiversidade da Mata Atlântica;
- Experiência comprovada em projetos voltados à conservação de espécies ameaçadas;
- Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por, no mínimo, um(a) pesquisador/técnico com experiência em Zoologia e áreas afins, conforme requisitos a seguir.

II. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela equipe técnica executora:

- **Perfil Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Zoologia:**
 - Formação em nível superior em Biologia e/ou demais áreas afins (área de concentração zoologia ou ecologia);
 - Experiência comprovada em zoologia e/ou ecologia e/ou biologia animal;
 - Vivência acadêmica comprovada (cursado pós-graduação *stricto sensu*, participado de grupos de pesquisas registrados no CNPq, ou similares, no tema de objeto deste Convite);
 - Conhecimento em diferentes grupos de vertebrados e/ou invertebrados.

III. Requisitos classificatórios a serem atendidos pela equipe técnica executora:

- **Perfil Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Zoologia:**
 - Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu - área de concentração em Zoologia, Ecologia e Biologia Animal (maior formação apenas);
 - Experiência em ecologia e ferramentas de conservação;
 - Experiência comprovada em trabalhos de campo;

- Realização de estudos/projetos na área de abrangência do Território 20;
- Realização de estudos/projetos voltados à avaliação de status de conservação de espécies da fauna, sob a metodologia da IUCN;
- Experiência no uso de planilhas eletrônicas e bancos de dados (comprovada por certificado de treinamento ou publicação científica que mencione a atividade);
- Experiência no uso de Sistemas de Informação Geográfica e softwares de geoprocessamento.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho etc.).

Quadro 3 – Matriz de Pontuação Técnica

PERFIL 01: PESQUISADOR/PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM ZOOLOGIA*	PONTUAÇÃO
A - Formação acadêmica - Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> - área de concentração em Zoologia, Ecologia e Biologia Animal (será considerada a maior titulação apenas)	20 pontos
Doutorado	20 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização	5 pontos
B – Experiência profissional	60 pontos
B.1 – Experiência em ecologia e ferramentas de conservação	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.2 – Experiência em trabalhos de campo	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.3 – Realização de estudos/projetos voltados à avaliação de status de conservação de espécies da fauna, sob a metodologia da IUCN	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.4 – Realização de estudos/projetos ambientais na área de abrangência do Território 20	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.5 - Experiência no uso de planilhas eletrônicas e bancos de dados	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos

B.6. Experiência no uso de Sistemas de Informação Geográfica e softwares de geoprocessamento	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
TOTAL	80 PONTOS

*Será considerado para esta Pontuação Técnica somente o currículo e comprovações do integrante da equipe com maior pontuação total nos critérios apresentados.

Quadro 4 – Critérios e pontuação relativa à qualidade e adequação da proposta técnica

QUALIDADE GERAL E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA À CARTA CONVITE	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	Máximo de 5 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada amparada em referências bibliográficas, conhecimento geral da metodologia utilizada pela IUCN para a avaliação de espécies ameaçadas)	Máximo de 5 pontos
Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia adotada e os objetivos do projeto)	Máximo de 5 pontos
Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região objeto da consultoria – Território 20)	Máximo de 5 pontos
TOTAL	20 PONTOS

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios informados no Item 11 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA-SP, pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo – FPZSP e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SIMA/SP.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os

fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 15/11/2020**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **30/11/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC038611. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **12/11/2020** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC038611. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **13/11/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

22. Anexos

Anexo 1 - Estrutura da Planilha-Base para confecção dos Produtos 1, 2, 3, 4, 5.

Anexo 2 – Método descrito por Silva et al. (2019) para correções taxonômicas e geográficas

Anexo 3 – Método descrito por Magdalena et. al (2018) para correções taxonômicas e geográficas

